



## *Supremo Tribunal Federal*

### Certidão de Trânsito

#### ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 529

REQTE.(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE AVIACAO AGRICOLA  
ADV.(A/S) : EDUARDO ANTONIO FELKL KUMMEL (169826/RJ, 30717/RS,  
26186/SC, 9195-A/TO) E OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO AGRICULTURA FORTE  
ADV.(A/S) : EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL (30717/RS)  
ADV.(A/S) : RICARDO VOLLBRECHT (39143/RS)  
AM. CURIAE. : SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS (SNA)  
ADV.(A/S) : PAULO FERNANDO CORRÊA DE SOUZA (403620/SP)  
ADV.(A/S) : MÁRCIA CRISTINA GEMAQUE FURTADO (0145072A/SP)  
AM. CURIAE. : CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL  
ADV.(A/S) : RUDY MAIA FERRAZ (22940/DF)  
ADV.(A/S) : CAROLINA CARVALHAIS VIEIRA DE MELO (18579/DF)  
ADV.(A/S) : RODRIGO DE OLIVEIRA KAUFMANN (23866/DF, 374576/SP)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 25/04/2020.

Brasília, 29 de abril de 2020.

EWERTON NICACIO NETO

Matrícula 3059